



# Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 87/2016

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 3191/2016

Em 31 de 08 de 2016

Às 15:00 hrs. Ass: *[Assinatura]*

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.999,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.999,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0007.2035 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE CIDADÃO  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0007.2038 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA  
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 19.999,98

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 59.999,98**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
04.122.0002.2030 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA CRIANÇA E DO DESENV SOCIAL  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 2.999,99

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.241.0007.2032 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OCUPACIONAL  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 6.999,99

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0007.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS  
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 40.000,00

08 – SECRETARIA MUNIC DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



# Prefeitura Municipal de Castro

08.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
08.244.0007.2039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE  
R\$ 10.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 59.999,98

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 26 DE AGOSTO DE 2010.

  
ÁLVARO TELLES  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 01 / 09 / 2010

Até 17 / 09 / 2010

  
\_\_\_\_\_




# Prefeitura Municipal de Castro

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 59.999,98

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na forma que se apresenta para assegurar despesas diversas da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 26 de agosto de 2010.



**ALVARO TELLES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**